



RAZÃO SOCIAL	TAF	CNPJ
AGUINALDO FRANCISCO GOMES EIRELI - ME	00.0451	14.959.850/0001-26
AMANHECER 2014 TURISMO LTDA	33.8857	21.650.682/0001-58
BLAM TUR FRETAMENTO, TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - EPP	00.0452	21.989.741/0001-17
BOCHOSKI & CLAUDINO LTDA	00.0453	05.162.684/0001-41
BREDOFF TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	00.0454	04.489.556/0001-44
C&V PACHECO TOUR - EIRELI - ME	00.0455	28.589.131/0001-75
CALDAS VANS COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PAS-SAGEIROS E DE ESCOLARES DE CALDAS NOVAS	00.0456	17.406.080/0001-82
CONCEICAO APARECIDA DA SILVA RAMOS EIRELI	00.0457	26.695.762/0001-43
DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI - ME	00.0458	22.446.279/0001-74
GALAXI TURISMO E TRANSPORTES LTDA-EPP	31.7781	08.661.984/0001-63
HAJA TURISMO EIRELI - ME	00.0459	27.947.917/0001-54
HGL TRANSPORTES LTDA - ME	00.0460	14.264.339/0001-00
IRAPUAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	00.0461	19.557.879/0001-03
JOSE AUGUSTO OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME	00.0462	21.127.115/0001-11
LAIRATUR LOCAÇÃO, FRETAMENTO E TURISMO LTDA - ME	00.0463	07.572.152/0001-08
LEMONS TUR LTDA - ME	00.0464	12.740.567/0001-83
LUCAM LOCADORA E TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA - ME	00.0465	24.365.222/0001-76
N&N EXPRESS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	00.0466	06.124.675/0001-29
ND LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	00.0467	03.629.156/0001-24
PROTASIO TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA	24.8898	19.527.940/0001-61
RCR LOGISTICA LTDA	00.0468	26.443.624/0001-77
STELMAN TOUR TRANSPORTE RODOVIARIO DE PAS-SAGEIROS LTDA - ME	00.0469	14.796.451/0001-91
TOR4 VIAGENS E TURISMO EIRELI	00.0470	29.526.146/0001-57
VANZELLA PAPELARIA EIRELI - ME	00.0471	05.441.397/0001-70
VATUR VARGINHA LTDA - ME	31.1911	00.627.855/0001-47
VAZ FERREIRA TRANSPORTES EXECUTIVOS LTDA - ME	00.0472	18.257.432/0001-48
VIP TURISMO TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI - ME	00.0473	26.635.364/0001-31

## RESOLUÇÃO Nº 5.751, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 24, V, art. 26, VIII, e arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de julho de 2001, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, fundamentada no Voto DSL - 054, de 19 de fevereiro de 2018, e no que consta no Processo nº 50500.148816/2018-98, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá dar publicidade à Licença Operacional e autorizar o início da operação das linhas da autorizatária.

Art. 3º A não observância do art. 24 da Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, implica na extinção da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º A autorizatária deverá observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Resolução implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR  
Diretor-Geral

## ANEXO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	TAR Nº
EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTE RODOVIARIO E TURISMO LTDA - EPP	02.840.960/0001-95	227
TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME	37.111.549/0001-63	228

## DELIBERAÇÃO Nº 89, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DSL - 060, de 21 de fevereiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.046042/2018-61, delibera:

Art. 1º Autorizar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato relativo ao Edital nº 004/2013, celebrado entre esta Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S/A - CONCEBRA, tendo como objeto disciplinar a suspensão das obrigações de investimentos vincendas e das multas correspondentes, bem como as condições em que os serviços continuarão sendo prestados pela Concessionária.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR  
Diretor-Geral

## DELIBERAÇÃO Nº 90, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 055, de 21 de fevereiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.276511/2015-22, delibera:

Art. 1º Aprovar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros - ABRATI, com o objetivo de prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do referido Acordo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR  
Diretor-Geral

## DELIBERAÇÃO Nº 91, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 056, de 21 de fevereiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.105485/2018-00, delibera:

Art. 1º Autorizar a formalização do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Relativo ao Edital nº 003/2013, a ser celebrado entre esta Agência Reguladora e a CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. - CRO que tem por objeto disciplinar a suspensão das obrigações de investimentos vincendas e das multas correspondentes, bem como as condições em que os serviços continuarão sendo prestados pela Concessionária.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR  
Diretor-Geral

## DELIBERAÇÃO Nº 92, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 057, de 21 de fevereiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50505.088017/2017-24, delibera:

Art. 1º Autorizar a doação de cobertura de antiga Praça de Pedágio do km 104 da Rodovia BR-040/RJ, a ser formalizada por meio de escritura pública.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR  
Diretor-Geral

## RETIFICAÇÃO

No Art. 1º da Deliberação nº 70, de 07.02.18, disponibilizada no site [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br) e publicada no DOU nº 29, seção 1, de 09.02.18, pág. 73, onde se lê: "... processo nº 50500.368148/2017-32..."; leia-se: "...processo nº 50500.036171/2016-80..."

## COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

## RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 4, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - homologar o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 10/2016 (Processo Licitatório nº 1314/2016), que tem como objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos de fornecimento dos equipamentos e seus acessórios, instalação técnica, manutenção preventiva e corretiva. Licenciamento de frequências e estações junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), quando necessário, e atendimentos emergências pelo período de contínuo de 12 (doze) meses, para uso da Guarda Portuária dos Portos e Terminais e nas atividades operacionais das administrações portuárias administradas pela Companhia Docas do Pará- CDP, em virtude da única empresa participante do certame ter sido desclassificada por não ter atendido ao Edital;

II - determinar a realização de uma nova licitação no mesmo processo, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação dos serviços objeto do Pregão Eletrônico ora cancelado; III determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO RODRIGUES DO E. S. JÚNIOR

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## PORTARIA Nº 912, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50610.001586/2017-76, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeitos de desapropriação e afetação a fins socioambientais, áreas de terras e benfeitorias delimitadas pela poligonal formada pela lista de coordenadas geográficas a seguir, destinadas à comunidade indígena **Kaingang de Morro Santana, em Farroupilha (RS), conforme exigido por condicionante ambiental (item 2.16) da Licença de Instalação N.º 709/2010 do IBAMA**, no âmbito do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Kaingang, integrante do plano Básico Ambiental (PBA) das obras de duplicação da rodovia BR-386/RS.

I-Coordenadas Geográficas: 461171.306 6781173.125; 461185.053 6781163.296;461197.341 6781160.304; 461333.372 6781158.548; 461374.249 6781159.042; 461375.188 6781245.286; 461371.076 6781293.297; 461366.331 6781410.425; 461365.505 6781493.088; 461359.408 6781639.573; 461355.913 6781798.584; 461354.634 6781856.789; 461354.251 6781940.958; 461196.127 6781941.603; 461194.472 6782271.555; 461140.324 6782275.164; 461140.675 6782164.618; 461137.637 6782048.593; 461139.628 6781793.44; 461139.67 6781779.16; 461141.975 6781635.073; 461144.243 6781544.641; 461142.75 6781444.574; 461144.798 6781306.196; 461152.471 6781215.706; 461159.118 6781181.974; 461171.306 6781173.125. Sistema de referência UTM Zona 22S Datum Sirgas 2000.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## Tribunal de Contas da União

## PORTARIA Nº 53, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Delega competência ao Secretário de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte para assinar o Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, e considerando as informações constantes do TC 032.613/2017-2, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao titular da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, o Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, voltado ao intercâmbio de informações e bases de dados entre os partícipes.